

LEI Nº 1381 DE 18 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alteração no artigo 12º da Lei nº 1.016, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

ADRIANA

BOCARDI

ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica alterado o caput do Artigo 12º, da Lei Municipal nº 1.016/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 12º. Cada Conselheiro perceberá uma remuneração mensal no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo ser reajustado na mesma proporção e data base do funcionalismo público municipal anualmente; incluindo-se neste pagamento o horário de trabalho normal, os plantões e demais encargos inerentes à função, assegurando-se ainda os seguintes direitos:

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Ubirajara, 18 de maio de 2023.

ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
10841

Assinado de forma digital
por ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2023.05.18
09:14:57 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara